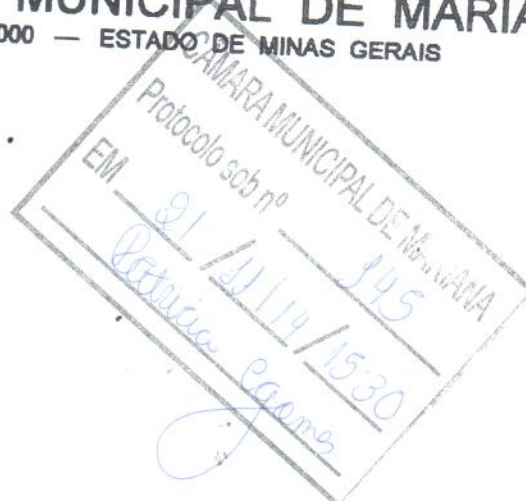




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 145/2014

“Altera Disposições na Lei Complementar 031/2006 de 16/03/2006 e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam incluída no Anexo III da Lei Complementar 031 de 16 de março de 2006, Funções Gratificadas FG - 3, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O acesso à Função Gratificada é restrito a Servidores Públicos Efetivos, após vencido o período de Estágio Probatório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01/12/14
Presidente Roberto Secretário Roberto

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01/12/14
Presidente Roberto Secretário Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

Item	Natureza	Função	Valor Teto em R\$	Recrutamento	Vagas Criadas
1	FG - 3	Gestor Técnico de Análises Químicas	R\$ 610,82	Restrito	01
2	FG - 3	Gestor Técnico de Análises Estruturais	R\$ 610,82	Restrito	01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/12/14
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/12/2014
Presidente Secretário